

# Prefeitura Municipal de Pouso Alto

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.667.212/0001-92

PROCESSO N° \_\_\_\_\_/2015 – Dispensa de Licitação n° \_\_\_\_\_/2015

## EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de Pouso Alto-MG, torna público que está promovendo **CHAMAMENTO PÚBLICO** de pequenos produtores rurais, na condição de integrantes da “**Agricultura Familiar**”, para fazerem suas inscrições junto à Prefeitura Municipal, na Sala das Licitações, no período de **19 a 27 de janeiro de 2015**, no horário de **13h às 17h**, SEM CARÁTER DE EXCLUSIVIDADE, para fornecimento de gêneros alimentícios para as unidades do Município, conforme dispõe a Resolução CD/FNDE n° 38/2009, as Leis n° 11.947/2009 e n° 8.666/93, no que couber, e nas condições a seguir:

### 1- DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

1.1 - Poderão participar do presente **CHAMAMENTO PÚBLICO** para fornecimento de gêneros alimentícios da “Agricultura Familiar” para as unidades escolares do Município, os pequenos agricultores e empreendedores familiares rurais, inscritos junto a EMATER/MG, escritório local, e que atenderem às exigências e condições deste EDITAL, que poderá ser retirado de segunda à sexta-feira, das 13h às 17h, junto ao Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal, Praça José Capistrano de Paiva, n° 69, nesta cidade.

### 2- CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

2.1- Os pequenos produtores, empreendedores familiares rurais da “**Agricultura Familiar**” interessados em aderir ao **CHAMAMENTO PÚBLICO** de que trata o presente Edital, deverão apresentar para a inscrição junto à Comissão Permanente de Licitações cópias dos seguintes documentos:

2.1.1 – Cópia da DAP principal, ou extrato da DAP, de cada Agricultor Familiar;

2.1.2 – Cartão do CPF;

2.1.3 – CND Municipal;

# **Prefeitura Municipal de Pouso Alto**

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.667.212/0001-92

**2.1.4** – Carta proposta para fornecimento de gêneros alimentícios.

**2.2** – O interessado para se inscrever como fornecedor de gêneros alimentícios da “Agricultura Familiar” ao comprovar sua condição, como dispõe os subitens anteriores, não poderá subcontratar ou ceder para terceiros não inscritos o fornecimento do objeto para o qual se faz este CHAMAMENTO.

**2.3** – Os documentos poderão ser apresentados por qualquer processo de cópia, devidamente autenticado, ou em original acompanhados de cópia para autenticação pela Comissão Permanente de Licitações.

## **3 – DA ADESÃO E DO COMPROMISSO**

**3.1**- O fornecimento dos gêneros alimentícios será feito, mediante assinatura de termo de compromisso, conforme a minuta anexa ao presente Edital.

## **4 - DO PRAZO E PRORROGAÇÃO**

**4.1** – O compromisso assinado em decorrência do CHAMAMENTO PÚBLICO terá validade da sua assinatura até 10/07/2014;

**4.1.1** – O prazo do compromisso poderá ser prorrogado, mediante Termo Aditivo, se de interesse das partes e se não houver disposições específicas em contrário.

## **5 – DO PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTE**

**5.1** – O MUNICIPIO pagará aos COMPROMISSÁRIOS, por meio deste CHAMAMENTO PÚBLICO, o fornecimento dos gêneros inscritos na tabela anexa a este EDITAL, conforme indicar o valor unitário de cada item inscrito.

**5.2** – Os pagamentos serão efetivados mensalmente, até o décimo dia útil do mês subsequente ao fornecimento, diretamente na Tesouraria da Prefeitura, mediante autorização de fornecimento e a respectiva nota fiscal.

**5.3** – A tabela de gêneros e os respectivos preços unitários valerá para o prazo referido no item 4.1.

**5.3.1** – A tabela foi preparada pela EMATER/MG, escritório local, de comum acordo entre os sindicatos representativos e os agricultores, conforme o preço de mercado.

# Prefeitura Municipal de Pouso Alto

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.667.212/0001-92

5.3.2 – O valor unitário de qualquer item poderá ser reajustado, conforme a sazonalidade e fornecimento dos gêneros, ou ainda se houver prorrogação do compromisso.

5.4 – Qualquer revisão de preço ou de itens a fornecer somente será autorizada, se houver aquiescência formal dos participantes referidos no subitem 5.3.1.

## 6 – DO FORNECIMENTO

6.1 – O fornecimento obedecerá ao direcionamento da Diretoria Municipal de Educação, à Coordenação da Merenda Escolar, conforme calendário para cada período, tanto de quantitativo quanto dos itens a serem fornecidos.

6.2 – O fornecimento dos gêneros deverá ser feito, diretamente na unidade escolar determinada pela Coordenação da Merenda Escolar.

6.3 – Para cada fornecimento haverá uma “**autorização de fornecimento**”, que será conferido diretamente por responsável indicado em cada unidade escolar.

6.3.1 – Esta “**autorização de fornecimento**” será imprescindivelmente documentada para, junto à respectiva nota fiscal, garantir o recebimento dos gêneros fornecidos.

6.4 – Todo primeiro dia útil do mês subsequente ao fornecimento dos gêneros alimentícios, o fornecedor providenciará a emissão da respectiva nota fiscal, mediante o somatório das autorizações de fornecimento, decorrente do período, fazendo a entrega diretamente na Diretoria Municipal de Educação, à Coordenação de Merenda Escolar.

6.4.1 – Com esta providência tomada pelo fornecedor, pequeno produtor, a despesa será conferida, processada na Contabilidade e colocada em condições de quitação na Tesouraria.

6.4.2 – Havendo atraso da referida providência por parte do fornecedor, automaticamente haverá atraso na quitação do fornecimento.

6.5 – Não haverá pagamento pelo transporte dos gêneros alimentícios ou quaisquer outras despesas ou compromissos por parte do Município COMPROMITENTE, no que concerne ao COMPROMISSO DE FORNECIMENTO.

# Prefeitura Municipal de Pouso Alto

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.667.212/0001-92

## 7 – DAS OBRIGAÇÕES DO COMPROMISSÁRIO

7.1 – Fornecer os gêneros alimentícios constantes da lista anexa a este Edital, conforme a proposta apresentada, obedecer rigorosamente a “*autorização de fornecimento*”, a orientação da fiscalização do COMPROMISSO e as condições assumidas no programa da alimentação escolar com a participação da “Agricultura Familiar”.

7.2 – Emitir todo primeiro dia útil de cada mês a nota fiscal correspondente ao fornecimento do mês anterior e, juntamente com as autorizações de fornecimento, entregar à Coordenação da Merenda Escolar, na Diretoria Municipal de Educação.

7.3 – Havendo dificuldade ou impedimento em fornecer os quantitativos específicos na “*autorização de fornecimento*” ou no prazo estipulado, deverá o COMPROMISSÁRIO comunicar imediatamente à Coordenação da Merenda Escolar para que se proceda à substituição do fornecimento, de modo a não impedir ou dificultar a regular distribuição de merenda para os alunos.

7.4 – Havendo qualquer motivo para o não fornecimento, e não havendo a respectiva comunicação à Coordenação da Merenda Escolar, ensejará a rescisão do Compromisso assumido e será motivo para impossibilitar assinar outro, pelo prazo de dois anos.

## 8 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

8.1 – As despesas do presente CHAMAMENTO PÚBLICO serão cobertas pela rubrica 02.11.01-12.306.0020.2.044-3.3.90.30.07 do orçamento vigente e as correspondentes do exercício subsequente no caso de adiantamento de prazo.

Prefeitura Municipal de Pouso Alto, 19 de Janeiro de 2015.



Presidente Comissão Permanente de Licitações

Visto:



Dr. Josemar Fonseca

OAB/MG: 110.604



## CHAMADA PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de Pouso Alto – MG, torna público que está promovendo **CHAMAMENTO PÚBLICO** de pequenos produtores rurais, nas condições integrantes da “**Agricultura Familiar**”, para fazerem suas inscrições junto à Prefeitura Municipal, na sala da EMATER, no período de 19 a 27 de janeiro de 2015, no horário de 08:30 às 11:30 ou 13:30 às 16:30, SEM CARATER DE EXCLUSIVIDADE, para fornecimento de gêneros alimentícios para as unidades escolares do Município, conforme dispõe a Resolução CD/FNDE nº 38/2009, as Leis nº 11.947/2009 e nº 8666/93, no que couber, e apresentando os seguintes documentos:

- Cópia da DAP principal, ou extrato da DAP, de cada Agricultor Familiar;
- Cópia do cartão de CPF;
- CND municipal;
- Carta proposta para fornecimento de gêneros alimentícios até o final do ano;

A abertura dos envelopes será realizada dia 28 de janeiro, de 2015, as 13:00 na Secretaria de Educação de Pouso Alto - MG

Para maiores esclarecimentos favor, procurar a EMATER local.